



Prefeitura do  
Município de  
**TAQUARITUBA**



L E I                      Nº 913/91.  
DE 29 DE JANEIRO DE 1.991

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Os vencimentos mensais dos servidores e funcionários municipais constantes dos anexos I, II, III e IV da Lei Municipal Nº 887/90, ficam majorados em 50% (cinquenta por cento) a contar de 1º de janeiro e mais 50% (cinquenta por cento) sobre os valores / atualizados, a contar de 1º de fevereiro de 1.991.

PARÁGRAFO ÚNICO- Aplicam-se aos inativos e pensionistas / da municipalidade a mesma majoração concedida aos funcionários da atividade.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias existentes do orçamento do Município.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.991.

P.M. de Taquarituba, 29 de janeiro de 1.991.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Leis  
Fls. nº 155v.